



CONFEDERACAODASCOLECTIVIDADES.COM



Regularização dos edifícios associativos

Caros (as) Companheiros (as) dirigentes associativos

A Direção Nacional (DN) da Confederação Portuguesa das Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto (CPCCRD) vem, deste modo, chamar à atenção para a aprovação na Assembleia da República, e publicação no passado dia 5 de março, da Lei 29/2024 de 5/3/2024.

Esta lei visa estabelecer as condições necessárias para que as associações possam regularizar/legalizar os seus edifícios associativos.

Esta lei tem, em nosso entender, uma génese positiva, mas não vem facilitar a vida às associações e apenas estabelece um conjunto vasto de deveres e obrigações, sem oferecer qualquer suporte financeiro ou técnico para que o objetivo possa ser atingido pelas associações.

A Confederação foi ouvida em sede da XIII Comissão especializada da Assembleia da República e ali identificou os pontos mais negativos desta proposta de lei e alertou os deputados presentes para as grandes dificuldades que a sua aplicação trará ao movimento associativo.

Apesar dos nossos alertas a lei foi aprovada, publicada e entrará em vigor dentro de 180 dias.

A DN da CPCCRD está atenta a este problema e estuda agora a melhor forma de lidar com esta medida legislativa.

Desde já apela-se que todos tomem conhecimento da lei 29/2024 (em anexo), que a estudem, que nos informem sobre os problemas e/ou benefícios que ela acarreta e se disponham a tudo fazer para, em conjunto, tentar minorar os seus efeitos mais nefastos.

É inevitável que voltemos em breve a contactar as associações e estruturas para uma análise conjunta mais aprofundada deste tão importante assunto para a vida associativa.

Saudações associativas.

A Direção

Lisboa, 18 de março de 2024



R. da Palma, 248-1100-394 Lisboa
Telefones 210999370 | 218882619

das 10,00 às 13,00 e das 14,00 às 18,00 horas de Segunda a Sexta

e-mail: geral@cpccrd.pt

Site: <https://www.cpccrd.pt/>

Blog: <http://confederacaoportuguesacpccrd.blogspot.pt/>

Facebook: <https://www.facebook.com/pg/confederacao.colectividades>